



LEI Nº 2.259, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especial e suplementares, no valor de R\$ 1.095.861,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infra-Estrutura

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

1.175: Recuperação de Canal Aberto para Contenção de Erosão (Cont. FEHIDRO 115/2018)

15: Urbanismo

451: Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

§ 1º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 2º Fica o Executivo autorizado a reabrir por Decreto, ao orçamento do exercício financeiro subsequente, os saldos residuais do crédito criado no caput deste artigo, nos termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.05.03: Ensino Fundamental

084 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 395.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto ao Gabinete do Prefeito, às Diretorias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Engenharia e Obras, da Fazenda, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete

005 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 29.897,00

02.02.02: Assessoria Jurídica

011 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 700,00

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

019 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 6.000,00

02.04.02: Departamento de Finanças

052 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 3.000,00

02.04.05: Departamento de Tributação e Fiscalização

062 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 7.000,00

02.05.02: Ensino Infantil

073 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 700,00

02.05.03: Ensino Fundamental

090 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.700,00

093 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 25.000,00

02.05.04: FUNDEB

104 - 3.1.90.13.02 - Obrigações Patronais - Fundeb 60%.....R\$ 7.000,00

111 - 3.1.90.11.03 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fundeb 40%.....R\$ 5.000,00

113 - 3.1.91.13.03 - Obrigações Patronais - Fundeb 40%.....R\$ 1.000,00

121 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 1.500,00

122 - 3.1.90.11.02 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fundeb 60%.....R\$ 100.000,00

125 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Fundeb 60%.....R\$ 15.000,00

02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

147 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.634,00

02.06.01: Gabinete do Diretor Municipal de Assistência Social

153 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.300,00

02.06.03: Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente

173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.100,00

02.06.05: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

188 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 700,00

02.07.02: Departamento de Saúde

205 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.600,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



216 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 1.000,00
02.07.04: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
232 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 10.000,00
02.08.02: Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	
253 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 700,00
02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos	
268 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 1.000,00
271 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 2.000,00
276 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 23.330,00
02.09.03: Departamento de Serviços Públicos	
287 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 7.000,00
02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota	
290 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 17.000,00
Valor total das suplementações.....	R\$ 300.861,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial e/ou total das dotações a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete	
001 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 4.000,00
008 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 700,00
02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal da Fazenda	
038 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 2.500,00
02.04.02: Departamento de Finanças	
051 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
02.05.02: Ensino Infantil	
081 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 700,00
02.05.04: FUNDEB	
102 - 3.1.90.11.02 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fundeb 60%.....	R\$ 25.000,00
103 - 3.1.90.11.03 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fundeb 40%.....	R\$ 20.930,16
109 - 3.3.91.97.03 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 40%.....	R\$ 2.996,49
110 - 3.1.90.11.02 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fundeb 60%.....	R\$ 80.000,00
114 - 3.3.91.97.03 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 40%.....	R\$ 573,35
02.05.06: Divisão da Merenda Escolar	
129 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 6.200,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.06.01: Gabinete do Diretor Municipal de Assistência Social

148 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	4.000,00
151 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	1.300,00
152 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	1.000,00
155 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	3.500,00
156 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	500,00
157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	500,00
158 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	500,00
159 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	500,00

02.06.03: Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente

172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	700,00
--	--------

02.06.04: Divisão de Atendimento ao Idoso

176 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	2.100,00
178 - 3.350.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$	350,00
180 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	500,00
181 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	500,00

02.07.02: Departamento de Saúde

206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	20.300,00
214 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	2.500,00
219 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$	28.000,00

02.07.03: Divisão de Transporte

220 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	4.500,00
222 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	5.000,00

02.07.04: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

225 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	4.500,00
229 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	10.000,00
233 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	1.000,00

02.07.05: Departamento de Odontologia

235 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	5.500,00
238 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	2.000,00
239 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	3.000,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

255 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$	18.000,00
256 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	2.500,00
262 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	3.500,00
315 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$	12.911,00

02.09.02: Departamento de Compras e Almoxarifado

277 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	4.000,00
---	----------



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota

293 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

02.09.06: Departamento de Proteção ao Meio Ambiente

305 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 600,00

307 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 500,00

Valor total das anulações.....R\$ 300.861,00

Art. 4º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.186, de 3 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 16 de outubro de 2018.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração